

RESOLUÇÃO N.º 002, de 30 de maio de 2003.

A Diretoria Executiva da Superintendência de Portos e Hidrovias, no uso de suas atribuições legais e em vista da conclusão da batimetria pela Empresa Bourscheid Engenharia que acusou a necessidade de ser realizada uma dragagem complementar, para que possa ser aprovado o calado de 17 pés pela Diretoria de Hidrografia e Navegação – DHN.

RESOLVE:

APROVAR a dragagem complementar do canal da barra que dá acesso ao porto de Pelotas para o calado de dezessete (17) pés, com 40 metros de largura.

Engº Daniel Lena Souto, Engº Roberto Falcão Laurino,

Diretor Superintendente. Diretor Administrativo-Financeiro.

Adv. Tito Celso Viero, Engº José Carlos Martins,

Diretor de Portos. Diretor de Hidrovias.